



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 590/2026

Requer informações ao Poder Executivo e Secretarias Municipais competentes sobre o não deferimento de benefícios por parte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a cartas e atestados manuscritos, feitas por médicos que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Senhores Vereadores,
Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que chegou a esta parlamentar, informações que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de Santa Bárbara d'Oeste vem negando benefícios a cartas e atestados manuscritos por médicos, que atentam pelo Sistema Único de Saúde, em instituições públicas ou privadas que atendem também ao sistema.

CONSIDERANDO Demora cerca de 30 dias, geralmente, para a análise ser realizada, se há o não deferimento por motivos de “documentação manuscrita”, é solicitado uma nova documentação impressa, assim como mais 30 dias de análise, completando um ciclo de 60 dias, 2 meses, os quais os pacientes, impedidos de exercerem suas atividades profissionais, decorrentes de problemas de saúde e condições físicas, ficam sem benefício, aumentando em muito a situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que o INSS analisa de forma prioritária os pedidos de auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) pelo sistema “Atestmed”, sem perícia presencial para afastamentos de até 90 dias. Nesse sistema, as falhas formais geram indeferimento imediato, como a não legibilidade, os peritos que analisam os documentos de forma digitalizada ou nas perícias presenciais rápidas costumam rejeitar laudos cuja letra seja ilegível, pois impede a comprovação exata da incapacidade do trabalhador. Outra questão é a rastreabilidade e fraudes, com o avanço das plataformas oficiais exige cada vez mais que os dados do médico (CRM, nome) e do paciente sejam claros e auditáveis para evitar falsificações.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Sendo assim, **REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretarias Municipais para que encaminhem a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1-) A Administração Municipal tem conhecimento de relatos de indeferimento de benefícios previdenciários pelo INSS em razão de atestados ou relatórios médicos manuscritos emitidos por profissionais que atuam na rede pública ou privada do Município?

2-) Em caso positivo, informar quantas reclamações ou solicitações relacionadas ao tema foram recebidas e em quais canais.

3-) A Prefeitura já foi formalmente comunicada pelo INSS acerca de alguma alteração nos critérios de aceitação de atestados e relatórios médicos para fins de análise de benefícios por incapacidade temporária, especialmente no sistema Atestmed?

4-) Em caso positivo, informar a data e disponibilizar a documentação recebida.

5-) Quantos atendimentos ou reclamações foram registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria ou demais órgãos municipais nos últimos 12 meses envolvendo pacientes que tiveram dificuldades no requerimento de benefício por incapacidade temporária junto ao INSS em razão da documentação médica apresentada?

6-) A Administração Municipal possui levantamento de quantos munícipes atendidos pela rede pública necessitam de benefício por incapacidade temporária enquanto aguardam análise do INSS?

7-) Caso não possua, informar se existe algum acompanhamento ou levantamento dessa demanda.

8-) Existe a orientação aos médicos que atuam na rede municipal quanto ao preenchimento e emissão de atestados, relatórios e demais documentos destinados à apresentação ao INSS?

9-) Em caso positivo, informar quais são as orientações atualmente adotadas.

10-) Os profissionais da rede municipal são orientados a emitir documentos médicos de forma digitada quando destinados a requerimentos previdenciários junto ao INSS?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



11-) Em caso positivo, informar desde quando essa orientação existe e se ela decorre de alguma exigência oficial do INSS.

12-) Considerando que eventual necessidade de substituição de um documento manuscrito por outro documento digitado pode prolongar o período de análise do benefício, a Administração Municipal possui conhecimento de casos em que munícipes permaneceram sem renda durante esse período?

13-) A Prefeitura realizou ou pretende realizar alguma interlocução com o INSS para esclarecer os critérios de aceitação de documentos médicos emitidos pela rede municipal e evitar que eventuais falhas meramente formais prejudiquem trabalhadores incapacitados para o exercício de suas atividades?

14-) Mais informações que julga pertinente?

Justificativa

Pacientes restringidos a exercerem suas atividades profissionais, não podem ficar até dois meses sem assistência por conta do não cumprimento de uma diretriz documental por parte dos médicos, suas situações que condicionam a este impedimento colocam eles e suas famílias em vulnerabilidade social.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 9 de setembro de 2026.

ESTHER MORAES

Vereadora

- Partido Verde –



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ANNHB3HB0008ZU51> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ANNH-B3HB-0008-ZU51



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7429/2026 09/09/2026 09:47 - CHAVE: ANNH-B3HB-0008-ZU51